

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 369.278,82 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 42.278,82

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 194.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Pré-Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 88.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$369.278,82

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 369.278,82 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2025.

ANTONIO VALDECIR
BERTO
FILHO:21589016831

Assinado de forma digital
por ANTONIO VALDECIR
BERTO FILHO:21589016831
Dados: 2025.07.07 13:54:16
-03'00'

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para atender despesas com aplicação dos recursos do Programa Escola em Tempo Integral de acordo com a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal